

Processo 2026/2053959

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 03/2024 - SEJU.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJU E A EMPRESA L. M. MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJU**, órgão da administração direta do Estado do Pará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 05.054.895/0001-60, situada na Rua 28 de setembro, nº 339, Campina, CEP nº 66.010-100, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Justiça Interino o Sr. **RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ**, brasileiro, casado, RG nº 2494431 – PA, CPF nº 592.128.102-68, residente e domiciliado nesta cidade, o qual tem competência delegada através do Decreto publicado do Diário Oficial nº 36.582, em 01 de abril de 2026, e de outro lado a empresa **L. M. MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.336.443/0001-34, com sede à Passagem Custódio José de Almeida nº 51-B, Bairro Parque Verde – CEP 66.635-000 - Belém-PA, Telefone (91) 98513-5742, e-mail: [lmotaservicos@outlook.com](mailto:lmotaservicos@outlook.com), [executiva-tec@gmail.com](mailto:executiva-tec@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO MIRANDA MOTA**, portador do RG nº 4747642 - PC-PA e CPF nº 915.300.832-49, residente e domiciliado no Conjunto Satélite – Tv. WE-11 nº 10 – Ap. 103, Bairro: Coqueiro, CEP 66.670.250, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 03/2024 por 12 (doze) meses, mantendo-se os valores originalmente contratados, conforme Tabela abaixo:

GRUPO	CLASSE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	L M MOTA	
							UNIT.	TOTAL
			<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
3	5	<b>23164-9</b>	1.1	Aluguel e montagem de andaime metálico m <sup>2</sup> /mês	m <sup>2</sup> /mês	340	12,41	4.219,40
3	16	<b>22190-2</b>	1.7	Serviços de Limpeza de Terreno	m <sup>2</sup>	60	1,72	103,20
3	5	<b>23771-0</b>	1.8	Placa de Obra em lona c/ plotagem de gráfica	m <sup>2</sup>	30	125,14	3.754,20
3	5	<b>23435-4</b>	1.9	Tapume com compensado de madeira Af-05/2018	m <sup>2</sup>	500	79,48	39.740,00
			<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
3	5	<b>23595-4</b>	2.2	Apicoamento de reboco ou cimento	m <sup>2</sup>	2200	2,17	4.774,00
3	5	<b>22198-8</b>	2.3	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m <sup>2</sup>	1100	4,35	4.785,00
3	5	<b>23437-0</b>	2.4	Demolição manual de alvenaria de bloco furado de forma manual	m <sup>2</sup>	193	28,34	5.469,62
3	5	<b>22371-9</b>	2.5	Demolição manual de concreto armado	m <sup>2</sup>	10	326,67	3.266,70
3	5	<b>22354-9</b>	2.6	Demolição manual de concreto simples	m <sup>2</sup>	17	159,15	2.705,55
3	5	<b>20965-1</b>	2.9	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	500	5,97	2.985,00
3	5	<b>23480-0</b>	2.11	Retirada de entulho – manual	m <sup>3</sup>	340	64,97	22.089,80
3	5	<b>22204-6</b>	2.13	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m <sup>2</sup>	1000	3,52	3.520,00
3	5	<b>23470-2</b>	2.14	Retirada de forro de gesso, incl. barroteamento	m <sup>2</sup>	136	3,81	518,16
3	5	<b>22200-3</b>	2.15	Retirada de forro em madeira, incl. barroteamento	m <sup>2</sup>	136	4,88	663,68
3	5	<b>23786-8</b>	2.16	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m <sup>2</sup>	1500	3,65	5.475,00
3	5	<b>23444-3</b>	2.17	Retirada de grade de ferro	m <sup>2</sup>	800	14,15	11.320,00
3	5	<b>23475-3</b>	2.18	Retirada de louça sanitária	und	50	24,16	1.208,00
3	5	<b>23477-0</b>	2.19	Retirada de luminária	und	500	9,84	4.920,00
3	5	<b>23467-2</b>	2.21	Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	m <sup>2</sup>	1100	4,89	5.379,00
3	5	<b>23473-7</b>	2.23	Retirada de ponto de água-esgoto	pt	150	12,31	1.846,50
3	5	<b>23474-5</b>	2.24	Retirada de ponto elétrico	pt	300	9,84	2.952,00
3	5	<b>22192-9</b>	2.25	Retirada de reboco ou emboço	m <sup>2</sup>	1500	3,68	5.520,00
3	5	<b>23756-6</b>	2.26	Retirada de revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	500	3,67	1.835,00
3	5	<b>22205-4</b>	2.29	Retirada de telhas de barro	m <sup>2</sup>	2300	6,11	14.053,00
			<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
3	5	<b>23161-4</b>	3.1	Aterro incluindo carga, transporte e apiloamento	m <sup>3</sup>	51	70,10	3.575,10

GRUPO	CLASSE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	L M MOTA	
3	5	23162-2	3.4	Reaterro	m3	204	35,02	7.144,08
			5	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
3	12	22277-1	5.1	Parede em alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	545	44,10	24.034,50
3	12	23190-8	5.5	Divisória de MDF c/ laminado	m²	130	114,08	14.830,40
3	12	23188-6	5.6	Divisória em gesso acartonado acústica e=9cm	m²	130	115,88	15.064,40
3	12	23185-1	5.7	Divisória naval perfil em aço miolo celular	m²	130	84,80	11.024,00
			6	<b>COBERTURA</b>				
			6.1	<b>ESTRUTURA</b>				
3	7	23837-6	6.1.1	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro – pç. serrada	m2	1200	57,40	68.880,00
		23838-4	6.1.2	Estrutura em mad. p/ chapa fibrocimento – pç. serrada	m2	850	39,03	33.175,50
3	7	23597-0	6.1.3	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas – vão 20m	m2	850	152,41	129.548,50
3	7	23481-8	6.1.6	Ripamento	m2	1200	15,47	18.564,00
			6.2	<b>TELHAMENTO</b>				
3	7	20647-4	6.2.2	Cobertura de telha fibrocimento	m2	1100	39,84	43.824,00
3	7	20647-4	6.2.3	Cobertura de telha plan	m2	700	45,11	31.577,00
3	7	22205-4	6.2.5	Retirada e Recolocação de telha cerâmica de encaixe, com até duas águas, incluído içamento	m2	2100	7,76	16.296,00
			6.3	<b>CALHAS E CUMEEIRAS</b>				
3	7	23196-7	6.3.1	Calha em chapa galvanizada	m	300	49,22	14.766,00
3	7	23197-5	6.3.2	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	m	300	45,43	13.629,00
3	7	23201-7	6.3.3	Cumeeira para telha cerâmica	m	100	13,80	1.380,00
3	7	23200-9	6.3.4	Cumeeira para telha fibrocimento	m	100	49,02	4.902,00
3	7	23198-3	6.3.5	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	m	100	7,52	752,00
			7	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO / TRATAMENTO</b>				
3	7	22284-4	7.1	Impermeabilização de lajes e calhas (Igolflex+Sika1)	m2	120	80,84	9.700,80
3	7	23204-1	7.3	Impermeabilização rebaixos banho./coz.(tinta asfáltica)	m2	120	16,23	1.947,60
3	7	23205-0	7.4	Imunização de madeira	m2	1800	4,08	7.344,00
3	7	22286-0	7.5	Manta asfáltica com filme de alumínio	m2	60	56,56	3.393,60
3	7	22279-8	7.7	Reboco impermeabilizante	m2	200	28,79	5.758,00
			8	<b>ESQUADRIA</b>				
			8.1	<b>MADEIRA</b>				
3	14		8.1.1	Alisar em madeira de lei	m	50	8,79	439,50
3	14	217336-0	8.1.2	Janela mad. tipo basculante c/ caixa simples	m2	50	184,57	9.228,50

GRUPO	CLASSE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	L M MOTA		
3	14	221316-8	8.1.3	Janela mad. tipo de correr c/ caixa simples	m2	50	267,53	13.376,50	
3	14	23218-1	8.1.4	Porta mad. compensado c/ cx. simples e alizar	m2	50	248,94	12.447,00	
			<b>8.3</b>	<b>OUTROS MATERIAIS</b>					
3	13	23602-0	8.3.1	Esquadria de alumínio de correr c/vidros e ferragens	m2	50	412,05	20.602,50	
3	13	23604-7	8.3.2	Esquadria de alumínio basculante c/vidros e ferragens	m2	10	416,88	4.168,80	
3	13	23607-1	8.3.3	Esquadria de correr em vidro temperado 6mm	m2	10	395,36	3.953,60	
3	13	23606-3	8.3.4	Esquadria de correr em vidro temperado 10mm	m2	10	495,40	4.954,00	
			<b>9</b>	<b>FERRAGENS</b>					
			<b>9.1</b>	<b>PARA PORTAS</b>					
3	13	23227-0	9.1.1	Fechadura de embutir para porta interna, completa, padrão médio, fornecimento e instalação	und	35	74,71	2.614,85	
3	13	23228-9	9.1.2	Fechadura de embutir para porta externa, completa, padrão médio, fornecimento e instalação	und	18	85,39	1.537,02	
3	13	23791-4	9.1.3	Fechadura de banheiros para porta de embutir completa, padrão médio, fornecimento e instalação	und	13	74,71	971,23	
			<b>10</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					
			<b>10.1</b>	<b>PAREDES</b>					
3	6	22281-0	10.1.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m2	100	6,82	682,00	
3	6	23835-0	10.1.3	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast	m2	100	27,82	2.782,00	
3	6	23545-8	10.1.4	Grampeamento de parede	m	30	23,93	717,90	
3	6	23544-0	10.1.6	Revestimento cerâmico padrão médio	m2	500	49,84	24.920,00	
3	6	23641-1	10.1.7	Granito e=2cm	m2	5	273,33	1.366,65	
			<b>10.2</b>	<b>PISOS</b>					
3	6	23537-7	10.2.3	Cimentado liso c/ junta plástica do piso	m2	250	36,27	9.067,50	
3	6	23299-8	10.2.4	Lajota cerâmica padrão médio	m2	300	54,96	16.488,00	
			<b>10.3</b>	<b>FORROS</b>					
3	6	23685-3	10.3.3	Forros em tabua de marupá (com barroamento)	m2	34	68,58	2.331,72	
			<b>11</b>	<b>PINTURAS</b>					
			<b>11.1</b>	<b>A BASE DE ÁGUA</b>					
3	9	23318-8	11.1.1	Aplicação e Lixamento de massa látex em paredes (2 demãos)	m2	100	7,47	747,00	
3	9	23321-8	11.1.2	PVA externa sobre pintura antiga	m2	280	7,67	2.147,60	
3	9	23323-4	11.1.3	PVA interna (sobre pintura antiga)	m2	900	7,67	6.903,00	
3	9	23325-0	11.1.4	PVA interna c/ massa acrílica sem selador	m2	900	15,30	13.770,00	
			<b>11.2</b>	<b>ESMALTE</b>					
3	9		11.2.1	Lixamento manual em superfícies metálicas	m2	70	4,66	326,20	

GRUPO	CLASSE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	L M MOTA	
3	9	23633-0	11.2.2	Esmalte s/ferro (superf. lisa)	m2	100	24,11	2.411,00
3	9		11.2.3	Esmalte sobre grade de ferro (superfície aparelhada)	m2	530	33,45	17.728,50
GRUPO	CLASSE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	L M MOTA	
3	9	23331-5	11.2.4	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m2	850	26,54	22.559,00
			<b>11.3</b>	<b>VERNIZ</b>				
3	9		11.3.1	Lixamento em Madeira para Aplicação de fundo ou pintura	m2	50	0,88	44,00
3	9	22292-5	11.3.2	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira - uso interno e externo - 2 demãos	m2	100	10,09	1.009,00
			<b>11.4</b>	<b>ACRÍLICA</b>				
3	9	22297-6	11.4.1	Acrílica sobre pintura antiga	m2	1100	8,72	9.592,00
3	9	23340-4	11.4.2	Acrílica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(re-forma)s/massa	m2	1100	15,40	16.940,00
3	9	23342-0	11.4.3	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m2	1100	29,01	31.911,00
3	9	22308-5	11.4.4	Emassamento de paredes c/ massa acrílica	m2	350	13,60	4.760,00
			<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
			<b>12.1</b>	<b>QUADROS E CAIXAS</b>				
3	10	23867-8	12.1.4	Quadro de comando – proteção trifásio – 2CV	und	3	382,77	1.148,31
			<b>12.2</b>	<b>DISJUNTORES</b>				
3	10	23645-4	12.2.1	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	und	8	14,33	114,64
3	10	23646-2	12.2.2	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	und	8	46,60	372,80
3	10	23647-0	12.2.3	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	und	8	64,82	518,56
3	10	23692-6	12.2.4	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	und	8	240,97	1.927,76
3	10	23693-4	12.2.5	Disjuntor 3P - 300A	und	6	1.225,54	7.353,24
			<b>12.3</b>	<b>ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS</b>				
3	10	23618-7	12.3.1	Canaleta 20x20mm	m	100	9,53	953,00
3	10	23814-7	12.3.2	Eletroduto flexível corrugado 3/4" para circuitos terminais, instalados em paredes	m	100	4,79	479,00
3	10	23873-2	12.3.3	Eletroduto PVC rígido de 1/2"	m	100	5,42	542,00
3	10	23814-7	12.3.4	Eletroduto PVC rígido de 3/4"	m	100	7,16	716,00
			<b>12.4</b>	<b>CABOS</b>				
3	10	149589-5	12.4.1	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5mm <sup>2</sup> , antichama - 0,6 a 1 kV, fornecimento e instalação	m	300	2,73	819,00
3	10	149589-5	12.4.2	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm <sup>2</sup> , antichama - 0,6 a 1 kV, fornecimento e instalação	m	200	3,71	742,00
3	10	200243-4	12.4.12	cabo de cobre nú 16mm	m	300	13,33	3.999,00

GRUPO	CLASSE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	L M MOTA	
			<b>11.4</b>	<b>ACRÍLICA</b>				
3	10	200243-4	12.4.13	cabo de cobre nú 35mm	m	200	25,82	5.164,00
			<b>12.5</b>	<b>PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>				
3	10	179501-5	12.5.2	Interruptor simples (1 modulo) incluindo placa e suporte, fornecimento e instalação	pt	30	14,65	439,50
3	10	179501-5	12.5.3	Interruptor simples (2 modulo) incluindo placa e suporte, fornecimento e instalação	pt	30	23,23	696,90
3	10	23710-8	12.5.4	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	15	314,21	4.713,15
3	10	23710-8	12.5.5	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	15	150,33	2.254,95
3	10	23712-4	12.5.7	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	und	55	16,66	916,30
			<b>12.6</b>	<b>LUMINÁRIAS</b>				
3	10	155356-9	12.6.2	Lampadas compactas Led 10W, base E27, Fornecimento e Instalação	und	110	11,38	1.251,80
3	10	201858-6	12.6.3	Lampadas LED tubular 10W bivolt	und	110	14,59	1.604,90
3	10	201858-6	12.6.4	Lampadas LED tubular 18W bivolt	und	110	19,19	2.110,90
3	10	022611-7	12.6.8	Lampadas a vapor metálico 400W	und	100	45,26	4.526,00
3	10	159019-7	12.6.9	Luminárias c/ lamp de emergência	und	20	42,34	846,80
3	10	22221-6	12.6.11	Luminária abalux - embutir(2x20W) - completa	und	20	127,85	2.557,00
3	10	22221-6	12.6.12	Luminária abalux - embutir(2x40W) - completa	und	20	169,92	3.398,40
			<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				
			<b>14.1</b>	<b>ÁGUA FRIA, TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS</b>				
3	11	23517-2	14.1.13	Revisão de ponto de agua	PT	13	93,98	1.221,74
			<b>14.2</b>	<b>ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOUROS E CAIXAS</b>				
3	11	23257-2	14.2.3	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões,cx. e ralos)		10	243,68	2.436,80
			<b>16</b>	<b>APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>				
3	11	23266-1	16.2	Assentos plástico	und	18	23,21	417,78
3	11	23263-7	16.3	Vaso sifonado com caixa acoplada de louça branca, incluído engate flexível plástico	und	12	279,15	3.349,80
3	11	23265-3	16.10	Engate flexível de plástico branco 1/2" x 40cm, fornecimento e instalação	und	10	6,84	68,40
3	11	23261-0	16.11	Lavatório de louça branca 44x55cm com coluna, padrão médio, incluído sifão, válvula e engate	und	5	425,47	2.127,35
3	11	23272-6	16.12	Mictório sifonado em louça branca padrão médio, fornecimento e instalação	und	5	370,38	1.851,90
3	11	23751-5	16.17	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	und	5	44,36	221,80
			<b>19</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>				
3	16	23357-9	19.1	Limpeza Final com maquinas	m2	2000	12,98	25.960,00

			12.6	LUMINÁRIAS				
3	16	22331-0	19.2	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	m	100	5,97	597,00
VALOR TOTAL							986.129,34	

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O valor do contrato nº 03/2024 **não** sofrerá reajuste, permanecendo no valor total de **R\$ 986.129,34** (novecentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 – A vigência do Contrato nº 03/2024, passará de 11/04/2025 a 11/04/2026 **para 11/04/2026 a 11/04/2027**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

Ação: 297102

PTRES: 188338

Plano de Trabalho: 1412212978338

Plano Interno: 4110008338C

Natureza Despesa: 339039

Fonte: 01500000001 (tesouro)

Valor Total: R\$ 986.129,34

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. É competente o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Belém, 10 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAIMUNDO GUIMARAES FELIZ  
Data: 10/04/2026 20:51:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA INTERINO**

L M MOTA SERVICOS  
TECNICOS  
ESPECIALIZADOS  
LTDA:06336443000134

Assinado de forma digital  
por L M MOTA SERVICOS  
TECNICOS  
ESPECIALIZADOS  
LTDA:06336443000134

**LEONARDO MIRANDA MOTA**  
**L. M. MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

**Testemunhas:**

1ª <i>Filipe O. A. MACHADO</i>	CPF: <i>032.763.992-79</i>
2ª <i>Cláudio da Silva</i>	CPF: <i>028504192-89</i>

DOE nº: *36.594* DATA: *14/04/2026*